

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001037792 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0377/92-1 DE 24/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 557 / 92

EMENTA :

Aprova plano de melhoramento no distrito de São Miguel Paulista e dá outras providências.

INDICE :

ANTONIO DE CAMARGO ORTIZ, R.
PASSAGEM DE PEDESTRE
PROLONGAMENTO DE RUA
SÃO MIGUEL PAULISTA
TEODOMIRO JOSE BARBOSA, R.

OBSERVAÇÕES :

(OF. CM - 10-0017/92-3)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:46:42

00000010664-04



ARQUIVADO EM

29

13

92

CHEFE DA SEÇÃO

Assinatura
Data da Assinatura



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no. 01	do proc.
n.º 377	de 1992

São Paulo, 18 de novembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

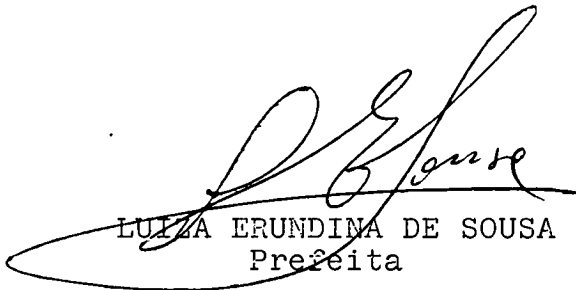
Ofício A. J. L. n.º **557** /92
processo no. 05-013.608-89*91

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18/11/92
às 17:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento no distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.566-T-1218, cópias xerográficas de fls. 2, 10, 11, 21, 22/22vo., 32 e 33 do processo no. 05-013.608-89*91 e de fls. 2, 3/6vo. e 40 do processo no. 10-015.909-85*89.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EVC/rmn

166

Publ. no DOM

28/11/1982

Pg. 61 Col. 3

938



DIGITADO
A.T.M.

Folha n.º <u>62</u>	do proc.
n.º <u>377</u>	de 19 <u>92</u>

1

PROJETO DE LEI Nº 01-0377/92-1

01 - PL

DO HOJE

COMISSOES DE: 24 NOV 1992

CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
POLÍTICA URBANA, METR. MAMB.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova plano de melhoramento
no distrito de São Miguel
Paulista, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta anexa
no. 26.566-T-1218, da Superintendência de Projetos Viários,
rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como
parte integrante desta lei, fica aprovado plano de
melhoramento no distrito de São Miguel Paulista,
consistente em:

I - Prolongamento da Rua Teodomiro José
Barbosa, com largura de 8,00 metros e extensão aproximada de



21,00 metros, ligando-a com a Rua Álvaro de Oliveira Silva;

II - Abertura de passagem para pedestres, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 25,00 metros, desde a Rua Antonio de Camargo Ortiz até a Rua Maximiniano Correa dos Santos.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Não será permitida qualquer modalidade de acesso ou abertura dos lotes lindeiros para a passagem de pedestres prevista no inciso II do artigo 1o..

Parágrafo único - A limitação prevista no "caput" deste artigo se aplica também às edificações erigidas nos lotes, sejam construções, reconstruções ou reformas.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha n.º	06	do proc.
n.º	377	de 1987
<i>def</i>		

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva a aprovação de melhoramento público consistente no prolongamento da Rua Teodomiro José Barbosa, ligando-a com a Rua Álvaro de Oliveira Silva, e a abertura de passagem para pedestres, desde a Rua Antonio de Camargo Ortiz até a Rua Maximiniano Correa dos Santos, no distrito de São Miguel Paulista.

A execução do melhoramento em tela vem sendo pleiteada por moradores da região, através de solicitações formuladas pelas entidades dos bairros que as integram, uma vez que sua implantação facilitará o acesso a equipamentos públicos existentes na região, bem como a circulação na malha viária local.

Realizados os estudos pelos órgãos técnicos da Prefeitura, em especial da Secretaria de Vias Públicas, dos quais resultou a medida legislativa aqui proposta, foi confirmada a prioridade da execução das ligações pretendidas pelos munícipes que, a par de trazer



Folha n.º	07	do proc.
n.º	377	de 19 92

expressivo benefício aos usuários dos referidos equipamentos, não importará em elevado gravame financeiro aos cofres públicos.

Cabe esclarecer que os reduzidos custos previstos para a execução do melhoramento objetivado se devem, inclusive, ao seu traçado, o qual atingirá o número mínimo necessário de benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2o. prevê as necessárias restrições aos imóveis lindeiros à passagem de pedestres, no tocante a acesso e abertura.

Com estas considerações, submeto esta propositura ao criterioso exame dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

EVC/rmn



Prefeitura do Município de São Paulo

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS

C.E.: 22.50.430.2

Folha n.º 08 do Proj.
n.º 397 de 1992

PROJ. 3
Fone: 259-5898

São Paulo, 17 de Julho de 1989.

Ofício N.º 23/89/Proj.3

05-013.619-89*91

Interessado: Divisão de Projetos de Vias
Local: Rua Álvaro de Oliveira Silva e outras
Assunto: Prolongamento de via e abertura de
passagem para pedestres.

P R O J.
Sr. Superintendente

PROJ.
- 3 -
FICHA 10

Atendendo a determinação do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria de Vias Públicas à fls.40 do processo nº 10-015.909-85 *89, estamos encaminhando a V.Sª os elementos referentes ao projeto de prolongamento da Rua Teodomiro José Barbosa, ligando-a com a Rua Álvaro de Oliveira Silva e a abertura de passagem para pedestres desde a Rua Antonio de Camargo Ortiz até a última rua citada no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.566-T-1218 de PROJ-004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

O Processo nº 10-015.909-85 *89 que tratou do assunto, está sendo encaminhado a V.Sª nesta data.

Atenciosamente,

PROJ. 0211
19/07/89
22.50.011-1

Roberto Henrique Casano
ROBERTO HENRIQUE CASANO
Assessoria A. T. L.

Diretor de Divisão Técnica Substituto
Divisão de Projetos de Vias - Proj. 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc.º
n.º	377	de 1992

Folha de informação n.º -09-

Ofício n.º 23/89/Proj.3 em 25 / 07 / 89 (a)

MARCELO T. DA SILVA
Ch. Administração Geral

Informação n.º 2307/89

Referência : Of. n.º 23/89-Proj.3

Local : Rua Alvaro de Oliveira Silva-São Miguel Paulista

Assunto : Prolongamento de via e abertura de passagem para pedestres.

S V P - G

Sr. Secretário

10
05-013.609-89*91

ANTONIO ROBERTO DE CASTRO
Encarregado de Setor
SEHAB

Submetemos a elevada apreciação de V. Excia. o es- tudo viário contido nas plantas de fls. 02/05, Minuta de Lei de fls. 06/07 e Exposição de Motivos de fls. 08 referentes a abertura de passagem de pedestres entre as ruas Antonio de Ca- margo Ortis e Alvaro de Oliveira Silva e prolongamento da rua Teodomiro José Barbosa, situadas no 7.º Distrito - São Miguel Paulista.

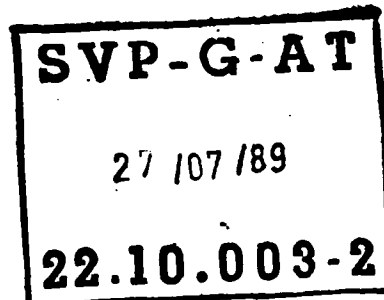
Solicitamos determinar.

Acompanhado pelo Of. n.º 10/89 - União Moradores do Jardim das Oliveiras e processo n.º 10-015.909-85*89.

25 / 07 / 89


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/.mts.




Egl. Chami
Ass. Adm. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10	do proc.
n.º 377	de 1992

Folha de Informação n.º 10
do 04/20 n.º 23/89/Proj. 3 em 02/08/89 (a)

Ref.: Ofício nº 23/89/Proj.3

Loc.: Rua Álvaro de Oliveira Silva e outras

Ass.: Prolongamento de via e abertura de passagem para pedestres.

11
05-013.6 (9-89*91
ANTONIO NORBERTO DE CASTRE
Encarregado de Setor
SEHAB. 2

INF.: 1208/AT

P R O J

Sr. Assistente Técnico:

Devolvemos o presente, e seus acompanhantes solicitando esclarecer, por obséquio, a razão de não terem sido atendidas as determinações do Sr. Chefe de Gabinete, a fls. 40, do processo nº 10-015.909-85*89.

Além do citado acompanha o presente o ofício 010/89 da União dos moradores do Jardim das Oliveiras e adjacências.

Aproveitamos a oportunidade para indagar se, constando na planta de Lei o nome de Rua Maximiniano C. dos Santos na viela em prolongamento da mesma, não poderá o fato ocasionar problemas futuros ao local.

Acompanha o Processo nº 10-015.909-85*89.

02/08/89

Assessor Técnico
Antonio A. T. L.

CARLOS EDUARDO TOMANIK PACKER

Assessor Técnico - SVP/G

CETP/ors.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º <u>11</u>	do proc.
n.º <u>372</u>	de 19 <u>89</u>

Folha de Informação n.º 21

d.o. Processo n.º 05-013.608-89*91 em 11/12/89 (a) maç

Ref.: Processo nº 05-013.608-89*91.

Int.: OFÍCIO Nº 23/89/PROJ.3.

Local: Rua Álvaro de Oliveira Silva e outras.

Ass.: Prolongamento de via e abertura de passagem para pedestres.

INF. 2107/AT

S V P - G

Sr. CHEFE DE GABINETE:

Esta Assessoria Técnica examinou o presente processo e o considera em condições de ser submetido à apreciação e aprovação da Exa. Sra. Prefeita.

07.12.89


CARLOS EDUARDO TOMANIK PACKER

Assessor Técnico - SVP/G

 TDNQ/mrc.-


Egle Villen Chami
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
n.º	377	de 19

Folha de Informação n.º 22

d.o. Processo n.º 05-013.608-89*91 em 11/12/89 (a) mal

Ref.: Processo nº 05-013.608-89*91.

Int.: OFÍCIO Nº 23/89/PROJ.3.

Local: Rua Álvaro de Oliveira Silva e outras.

Ass.: Prolongamento de via e abertura de passagem para pedestres.

INF. 2108/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando o prolongamento da Rua Teodoro José Barbosa até a Rua Álvaro de Oliveira Silva, e de abertura de passagem para pedestres entre a Rua Antonio de Camargo Ortiz e a Rua Álvaro de Oliveira Silva.

O objetivo das medidas acima é o de possibilitar o acesso a diversos equipamentos públicos existentes na região, melhorando a malha viária local.

As plantas referentes ao Projeto nº 26.566 - T. 1.218, em 4 vias, encontram-se à fls. 15/18, a minuta de projeto de lei à fls. 6/7 e a exposição de motivos a fl. 8.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto de lei e submete-o à elevada consideração de Vossa Excelência.


Elyse Oillet Chagui
Assessora A. T. L.

INF. 2108/AT - cont.

O assunto, se aprovado, deverá ser submetido à S.G.M - A.T.L para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhantes: Processo nº 10-015.909-85*89

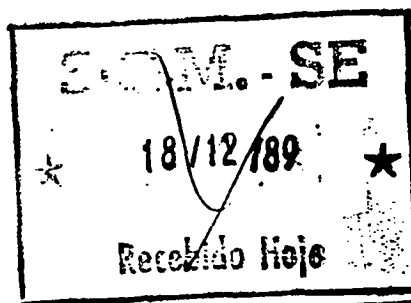
Ofício nº 10/89/União dos Moradores do Jardim das Oliveiras e Adjacências.

07.12.89

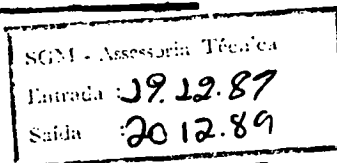

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

 JDNQ/mrc.-

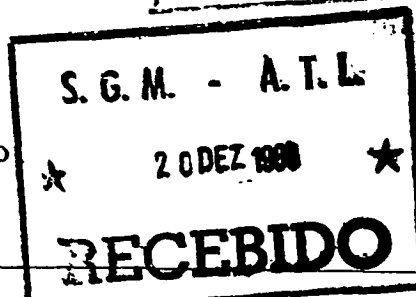


S.G.M. - A.T.L
Senhor Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis.

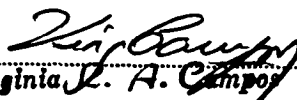


15-12-89


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessor - Chefe
S.G.M. - A.T.



Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,
rubricado..... sob n.º 23
Em 20/12/89

(8) 
Virginia L. A. Campos
Oficial de Adm. II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
n.º 377 de 19 92

Folha de informação n.º 32-

do PROCESSO n.º 05-013.608-89*91 em 16 / 10 / 92 (a) Av.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete PROJ. 00'

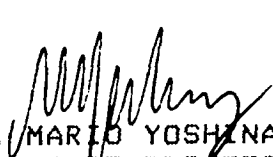
Informação n.º : 2271/92
Referência : Processo n.º 05-013.608-89*91
Assunto : Prolongamento de via e abertura de viela para pedestres
Local : Rua Álvaro de Oliveira Silva

S.V.P. - G
Sr. Chefe de Assessoria Técnica

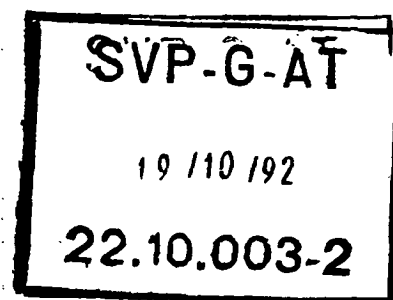
Em atenção ao solicitado por PREF-ATL a fls. 23 verso foi a matéria reexaminada, tendo em consequência sido efetuadas as necessárias alterações e que constam da nova Minuta de Lei e Exposição de Motivos ora anexadas sob fls. 28/30.

Acompanhado do proc.º n.º 10-015.909-85*89 e Ofício n.º 010/89/U.M.J.O.A.

16 / OUTUBRO / 92


ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visto
JRKF/av




Egle Dillen Chami
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	377	de 1990

Folha de Informação n.º 33

d.o. p.º 05-013.608-89*91 em 22/10/92 (a) m.º

MADEIRA, JOSÉ C. M. M. M.

Oficial de Adm. Geral-1

SVP.G

Ref.: Processo nº 05-013.608-89*91

Loc.: Rua Alvaro de Oliveira Silva e outras

Ass.: Prolongamento de via e abertura de passagem para pedestres.

INF. 584/AT/92

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Tendo sido considerado oportuno o prosseguimento do presente por AR-MP, reencaminhamos, com a reti-ratificação da minuta do projeto de lei e da exposição de motivos, em atenção às observações dessa Assessoria a fls. 23vº.

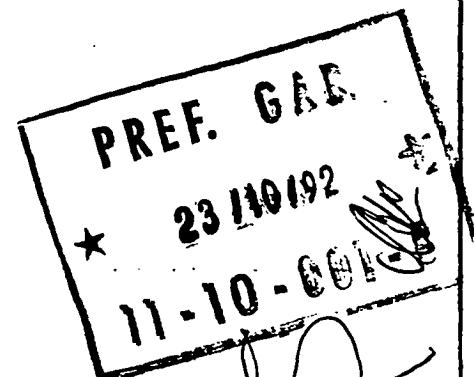
Acompanhantes citados.

20.10.92

Jorge L. Carvalho
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO

Chefe da Assessoria Técnica - SVP

DM
DMAW/mgl



Edilson Chami

Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Adjacências

C.G.C. 52.025.368/0001-08

Jardim Melunas - Jardim das Oliveiras - Tijuco Preto e Cidade Kemel

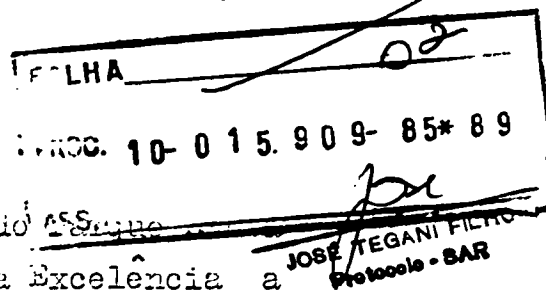
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Av. Lagoa Encantada, 10 - Fone p/ Recados 207-0733 - Itaim Pta. - SP - CEP 08170

São Paulo 20 de Julho de 1.985

Ofício nº 50/85

Senhor Prefeito



A Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Adjacências, solicita de Vossa Excelência a DESAPROPRIAÇÃO de dois trechos, a saber;

- 1 - Rua Teodomiro Jose Barbosa da Silva com Alvaro de Oliveira Silva (terreno baldio)
- 2 - Rua Alvaro de Oliveira Silva com Antonio Camargo Ortiz (imóvel com 40,00mts de construção, facilitando desta forma o fluxo - dos moradores para o Parque Santa Amélia e para a Escola Estadual de 1º e 2º Grau

Solicitamos ao ilustre Prefeito - medidas de urgência quanto aos pedidos acima mencionados, prestando assim um grande benefício aos moradores.

Sem mais por ora, nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Jose Moreira dos Santos
Secretário

Exedito Sales Marinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MARIO COVAS JUNIOR
DD. Prefeito do Município de São Paulo

Egle Wilson Chami
Assessoria Adm. L.

RUA ANTONIO PEDROSO DE BARROS

FOLHA 05
ROC. 10-015.909-85*89
ACS. JOSE REGANI FILHO
Procurador - CAR

RUA ÁLVARO DE OLIVEIRA E SILVA

TERRENO
BALDIO

RUA TEODOMIRO JOSÉ BARBOSA

CASAS

ESCOLA DE
1º e 2º GRAU
DO PARQUE
SANTA AMÉLIA

SOLICITAMOS A DESAPROPRIAÇÃO
DO TERRENO BALDIO PARA LIGAR A RUA
TEODOMIRO JOSÉ BARBOSA À RUA ÁLVARO
DE OLIVEIRA E SILVA.

es
Associação A. T. L.

OS MORADORES DA RUA TEODOMIRO JOSÉ BARBOSA
SOLICITAM DO PREFEITO MÁRIO COVAS JR., A
DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO BALDIO QUE IM-
PEDE OS NOSSOS FILHOS DE SE DIRIGIREM À ES-
COLA DE 1º E 2º GRAU DO PARQUE SANTA AMÉ-
LIA.
TAL SOLICITAÇÃO BENEFICIARÁ TODOS OS MORA-
DORES DO JARDIM MILIUNAS, O QUAL FICARÃO -
MUITO GRATOS.

29/07/83

Folha n.º	17	do proc.
n.º	377	de 19

ASSINATURAS

Euclides Juardir Cano
maria de Fatima da Silva Torres

Elionice Galvão Cano

José Admilson da Silva

José Imaculdo da Silva

Maria de Fatima

~~Francisca da Silva~~

Maria mineira Rodrigues

Helena Lúcia dos Santos

Francisco Rodrigues Filho

José do Carmo

João Machado dos Santos

Antônio Luiz da Silva

João Carlos

Antônio P. Costa

Domício Pereira da Silva

Antônio Rodrigues Pereira

Dr. Eduardo Teófilo Santos

Maria das Dores Santos

Luiz Claudio de S. Galvão

Adriano Fernando do Nascimento

Agostinho Flor Pereira

Helena Nazareth Flor Pereira

FOLHA	04
ROC.	10-015.909-85*89
ASS.	<i>[Signature]</i>

JOSE REGANI FILHO
Protocolo - BAR

[Signature]
Assessor A. T. L.

Dórcas Rezende dos Santos
Sebastião Chagreira dos Santos
Vanda dos Santos

Folha n.º 18 do proc.
n.º 397 de 1972
R

Luzia dos Santos Garrido

José Carlos dos Santos

~~Vanda dos Santos~~
Maria de Lourdes dos Santos

Angelina Marinho

Francisco Artur dos Santos

Maria Helena dos Santos

Maria de Lourdes da Silva

José Luis da Silva

Edvaldo Marques de Menezes

Alvaro Felix de Menezes

Alvaro Felix de Menezes

Alvaro Felix de Menezes

Amiguel Placido Silva

Alvaro

Donat Soares Maciel

Elza Santos Castro

Alvaro Garrido Leiva

Maria Regina de Sousa Galvão

José Lopes de Lima

Alcindo Bento da Silva

Adeilson Bento da Silva

José Antão Mendes Soares

Alvaro Soares da Silva

Maria Celina Santos Silva

Vera Lucia Costa

Momolito da Silva

Neusa Maria da Silva

Kayoko Ishihara

Alvaro

Egle

Thi. O'Brien

Folha n.º	19	do proc.
n.º	777	de 19

Auriana O. de Oliveira

Esperedita Maria do Santos
Miguel Esteves da Silva

Tara Silva Santos

Antônio José de Almeida

Edizir Silva Santos
Quilino Bispo dos Santos

Geisolina da Silva e Souza

Mônica Condolino Gomes

Luciana dos Santos Gomes

Moacir Manoel dos Santos

Yozella Maria dos Santos

Antônio Justino dos Santos

Maria José dos Santos

Maria Elide dos Santos

Antônio Carlos dos Santos

Maria das Neves

Manoel Lourenço dos Santos

Mari Nalva Santos

Milda Maria Mendes de Sá

Joaquim Teodoro de Souza

Mivalda Lemos Leira

Mônica Maria Estefânia

Belmira Antunes de Lima

José Olinda Filho

Salvador Ap. Antunes

Roberto Ep. Jesus

Edeba Souza Rocha

Waldor F. de Pires

Maria Ferreira Silva

Emil Alves do Carmo

FOLHA	05
ROC.	10-015.909-85*89
ASS.	<i>[Signature]</i>

[Signature]
Assessoria

Luiz Lopes da Gama
José Carlos da Gama
José Acero da Gama
João Lopes da Gama
Meloizo Lopes da Gama
Lázaro Lopes da Gama

Edson Inacio de Souza
Margarida Raimunda da Gama
Raimunda Maria da Gama
Raimunda Aparecida da Gama

Sônia Ap. Francisco

Edualdo Suero da Silva

~~Josefina Figueiredo~~

Jonel Paulo Rosa

Pei Basílio Sobral

Manoel Mendes Oliveira

— 4 —

[Signature]

Maria Yukiyo Ishikawa
 Otacilio Santos Macena
 Regina Galiza Macena
 Rosângela Santos Macena
 Antonia Ferreira de Lima
 Ecilda dos Santos Botasso
 Israel Custire Botasso
 Alairdo Battasso
 Raice Botasso.

Cláudia Costa de Lima
 Mario Luiz da Silva

FOLHA 06
 REG. 10-015.909-85*89
 ASS. [assinatura]
 JOSE TEGANI FILHO
 Prolocutor - BAR

Geilza
 Gladys Lyra Corraio
 Affonso João Marques
 Rínea Gomes

Lilma Zefre da Silva
 Antenor Pereira de Oliveira
 Ana Carla Pereira da Silva
 Antonio Pádua da Silva

Engel João de Jesus
 Josefa Berenice dos Santos
 Heleno V. S. Marques

Pedro Renato de Almeida
 Rosa Maria da Silva
 Maria do Socorro da Gama

Lourenço do Prado
 Eraldo Francisco
 Miguel Francisco Filho

Ednaldo da Silva Pereira
 Jucilei Ros Francisco
 Roberto Gomes da Silva

[assinatura]
 Associado A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 40

d. o proc. n.º 10.015.909-85*89 em 16/6/89 (a) i. 01

Ref.: Processo nº 10-015.909-85*89

Ass.: s/abertura de via e faixa para pedestres

INF. 955/AT

P R O J

Senhor Superintendente:

À vista das informações dessa Superintendência, bem como o parecer favorável do Sr. Diretor do Posto Avançado de Serviço do Itaim Paulista, endossado por AR-MP, este Gabinete aprova a ligação viária e a faixa para pedestres representadas na planta nº 26.566 - class. T-1.218 de fls. 34, com as correções assinaladas, autorizando a elaboração do competente projeto de lei.

De ordem do Sr. Secretário.

16-6-89

AFFONSO DE VENGUEIRO LOBO FILHO
Chefe de Gabinete - S V P

DMW/dlh.-

Edson Chami
Ass. Sec. de Trânsito
13.7.89



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

24

[Handwritten signature]

377

92 -02 12 92

do processo nº..... de 19...../...../.....(a).....

Senhor Assessor~~o~~Chefe:
Sobre o assunto, nada consta,
em 02-12-92.

[Handwritten signature]
JAIR FERREIRA FILHO
Asses. Parlamentar
100.748

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 03/12/92

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/92 às 1600 hs.

Ao Nobre Vereador

Valério Ferreira

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 de 12 de 19. 92

mm
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25

Em 11/12/92



Camara

Municipal de

Folha n.º 25
N.º 377
do proc. 19/92
O funcionário
de 19/92
de 19/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 377/92.

Projeto de lei, de iniciativa da Sra. Freitas, visa aprovar plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel Paulista, consistente em prolongamento da Rua Teodomiro José Barbosa até a Rua Alvaro de Oliveira Silva e abrindo passagem para pedestres, desde a Rua Antônio de Camargo Ortiz até a Rua Maximiliano Correa dos Santos.

A proposição almeja também aprovar novas concordâncias de alinhamentos, em conformidade com o plano anexa nº 26.566-T-1218, do arquivo da Superintendência de Projeto Viários. Em conformidade com o artigo 3º da proposição, não será permitida qualquer modalidade de acesso ou abertura dos lotes lindantes para a passagem de pedestres a ser erigida, enquanto os imóveis atingidos pelo plano de melhoramento serão oportunamente declarados de utilidade pública (art. 3º da proposição).

A proposição ampara-se nos artigos 13, inciso I e 70, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/12/92

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 15 / 12 / 19 92

pagina 52 coluna 1

conferido: *jr*

0102949

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 15 / 12 / 92

jr

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/12/92 às 10:00 s.

L.F.
LUIS FERNANDO B DE ARAÚJO

AO NOBRE VEREADOR *Fernando*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16/12/92
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO	
Folha n.º 26	de 1992
N.º 377	de 1992
O Funcionário	de 1993

São Paulo, 15 de Fevereiro

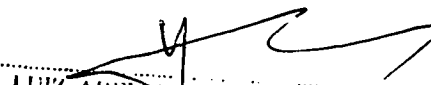
MEMORANDO nº 14 /93-ATM

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Informamos que foi deferido pelo Exmo.Sr. Presidente a retirada e o arquivamento dos projetos constantes do despacho em anexo, por não terem ainda recebido pareceres das Comissões Permanentes ou favorável quanto ao mérito, conforme solicitado no Of.ATL-04/93 (10-0017/93-2) do Exmo.Sr. Prefeito.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências.

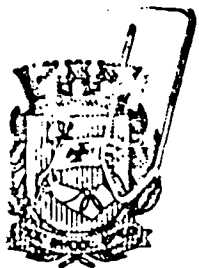
Atenciosamente


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

CÓD. 0653

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como for:

Folha n.º 27 do Proc.
N.º 377 de 1992
O Funcionário J

do processo nº.....de 19.....(a).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.

O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.

O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.

O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.

O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.

O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.

O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.

O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.

O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.

O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO *Sampaio*
SAMPAYO
Presidente

À Secretaria das Comissões de Constituição e Justiça e
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as providências determinadas. Retorne, pos-
teriormente, a esta chefia.

16/02/93.

MARILENA C. [assinatura] M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1 -

À Leg.3 - Sra.Chefe

Para as devidas providências.

25.02.93

[assinatura]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

08.10.93
14:00h [assinatura]

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] e papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha [assinatura] n.o 28032

Em

18/3/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 28 do proc.
Nº. 397 de 1992
Funcionário

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

15-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15-03-93

Marcos Antonio Leonidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	29	GO. S.P.
Nº	377	de 1992
O funcionário		

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	30	do	Proc.
Nº	379	de	1992
O Funcionário			

366/92

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

375/92

Aprova plano de melhoramento viário em São Miguel, e dá outras providências.

376/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

377/92

Aprova plano de melhoramento no distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

405/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, objetivando recursos necessários à continuação dos serviços de Coleta de Lixo, Varrição e Lavagem de Vias Públicas e Conservação de Áreas Ajardinadas.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	51	do proc.
Nº	397	de 1992
SÃO PAULO		

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





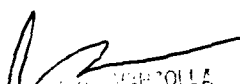
Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 32	do proc.
Nº. 377	de 1992
O funcionário	

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

18 / 03 / 93


L. M. V. VARELLA
2ª. Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. enentrado em	32 fls.
Arquivo em	29/3/93
O Func.º	
L. M. V. VARELLA	
2ª. Seção Técnica II	